

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras  
**PROAD nº 9199/2020**  
**Pedido de Empenho nº 090/2020**

|                                   |  |                                |
|-----------------------------------|--|--------------------------------|
| Tipo de Empenho: Ordinário        |  | Valor Total: <b>R\$ 900,00</b> |
| <b>Credor: Gilberto Bercovici</b> |  | (Docs. 1 e 4)                  |
|                                   |  | CPF: █████.250.648-████        |
|                                   |  |                                |

  
KARINE  
HANL DE  
CARVALH  
O ABDO  
SEIXA  
  
MONICA  
LATERZ  
A LOPEZ  
  
ANA SILVIA  
DAMASCEN  
O CARDOSO  
BUSON

**Objeto: Contratação de palestrante - Escola Judicial.**

| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  |       |                   |                   |
|--|-------|-------------------|-------------------|
| Descrição  | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| Contratação do professor Gilberto Bercovici para palestrar sobre “A Lei n. 13874/2019 sob o olhar do Direito Constitucional”, <i>Live</i> pelo canal do <i>YouTube</i> da Ejud, no dia 13/5/2020, das 10:30 às 12 horas, compreendendo 3 horas/ atividade, incluindo preparação. | 01    | 900,00            | <b>900,00</b>     |
| <u>Plano Orçamentário:</u> 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos.  |       |                   |                   |

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa pelo e-mail [escolajudicial@trt15.jus.br](mailto:escolajudicial@trt15.jus.br).

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.978/2020, de 17/1/2020.

**Enquadramento Legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

**Justificativa:** A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, na tabela anexada no documento 6, fls. 7; 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 8); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 27 de abril de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seix  
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

**PROAD nº 9199/2020**

**Pedido de Empenho nº 090/2020**

---

**Reconheço.**

(a) Monica Laterza Lopes  
Coordenadora de Compras

---

**Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.**

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson  
Secretária da Administração

---